ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1565/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 11/02/2016 **Sanção:** 11/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.565/2016 Em, 11 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, Crédito adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 50.000,00
07.001.08.244.0012.2081-Manutenção do Programa Bolsa Família
44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00
Total Geral.....R$ 50.000,00

ANULA

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 50.000,00
07.001.08.244.0012.2037 - Manutenção das Ativ. Sec. de Assist. Social
44.90.52.00.00 - Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 50.000,00
Total Geral.....R$ 50.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 11/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 11/02/2016

SANCIONADO
Em 11/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal